



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.531”

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 2.695/2023);

CONSIDERANDO a Manifestação Jurídica (Despacho 1-2.695/2023) opinando pela LEGALIDADE e POSSIBILIDADE do pedido formulado;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 105, § 5º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, de 20 (vinte) para 40(quarenta) horas semanais, com aumento proporcional de seus vencimentos, a jornada de trabalho da servidora pública municipal **ADRIANA DIAS FIORIN**, ocupante do cargo efetivo de Advogado, Matrícula nº 3770, lotada na Procuradoria Jurídica, nos termos do Art. 105, § 5º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

Parágrafo único. A ampliação de que trata o *caput* deste artigo será temporariamente, para atender o suprimento de servidora efetiva ocupante do cargo efetivo de Advogado, em razão da fruição de suas férias, no período compreendido entre 27/03/2023 à 15/04/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período estabelecido no § único do art. 1º desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)

Dalberto Toná
Secretário de Administração